



AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA

Data-base: 31/12/2016

Exercício: 2017

Brasília – DF, 20 de dezembro de 2017.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	5
3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA	7
4. ESTATÍSTICAS DA BASE DE DADOS	10
4.1. ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS GRUPOS PREVIDENCIÁRIOS	10
4.2. ESTATÍSTICA DE ATIVOS	10
4.3. ESTATÍSTICA DE APOSENTADOS	12
4.4. ESTATÍSTICA DE PENSIONISTAS	14
5. BASES TÉCNICAS	15
6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	19
7. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO	22
8. PARECER ATUARIAL	23
ANEXOS	25



1. INTRODUÇÃO

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

E normas legais pertinentes à regulação dos regimes próprios de previdência social – RPPS, atualmente no Brasil, apontadas a seguir:

- Regras de exigibilidade dos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS;
- Portaria MPS Nº 403, de 10/12/2008 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- Foram envolvidos nesta avaliação atuarial as alterações implementadas pela reforma da previdência social, através da Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda e pela Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005.



- Lei Municipal nº 877, de 20 de abril de 2007, que estabelece a segregação de massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeirina - RPPS, e dá outras providências.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base 31/12/2016, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Palmeirina - PE referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.



2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (salário de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas para esta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram informadas pelo RPPS.

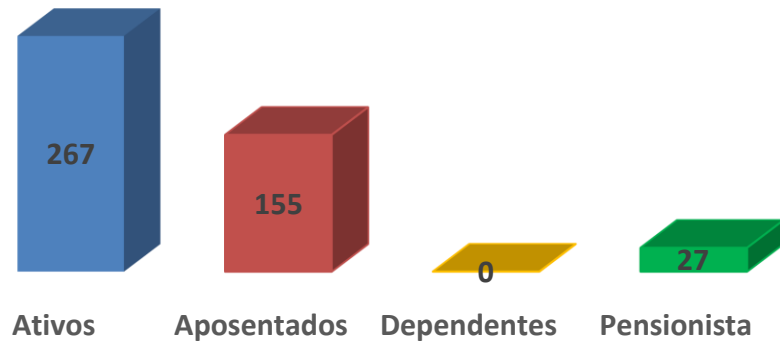
- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de parentesco;
- 6) outras tabelas descritivas.

Os dados enviados retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo sistema de críticas.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 449 (quatrocentos e quarenta e nove), sendo 267 (duzentos e sessenta e sete) ativos, 155 (cento e cinquenta e cinco) servidores inativos e 27 (vinte e sete) pensionistas. Os três grupos previdenciários ativos, aposentados e pensionistas que possuem informações financeiras para o cálculo estão expostos no quadro abaixo que sintetiza as estatísticas a partir destas três tabelas.



Quantidades Grupos Previdenciários





3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 18 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na época.



Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.



Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria MPS nº 403/08 conforme Seção IV, Da Base Cadastral.

De forma global, pelas as críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.



4. ESTATÍSTICAS DA BASE DE DADOS

4.1. ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS GRUPOS PREVIDENCIÁRIOS

RPPS do Município de Palmeirina - PE – Plano Financeiro Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	65	202	267
Remuneração média (R\$)	1.638,81	1.770,59	1.738,51
Idade média (anos)	51	49	49
Aposentados			
Quantidade	32	123	155
Remuneração média (R\$)	1.312,50	1.710,02	1.627,96
Idade média (anos)	66	63	64
Pensionistas			
Quantidade ¹	12	15	27
Quantidade ²	0	0	27
Remuneração média (R\$)	1.676,25	1.132,50	1.374,16
Idade média (anos)	63	58	60

Notas: (1) quantidade de cotistas; (2) quantidade de instituidores.

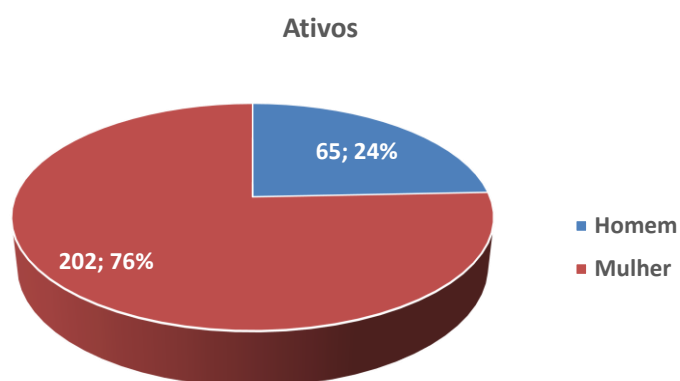
4.2. ESTATÍSTICA DE ATIVOS

4.2.1. Ativos Professores



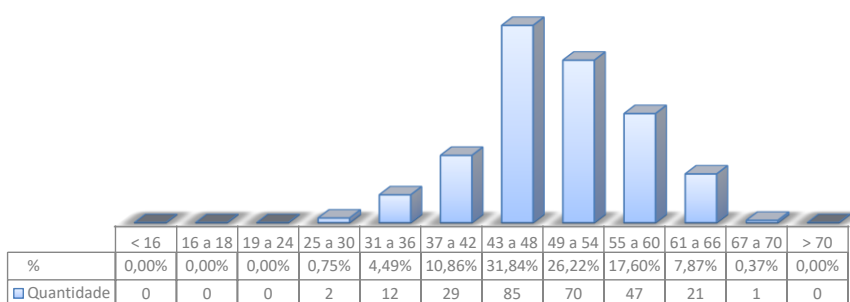


4.2.2. ATIVOS POR SEXO



4.2.3. ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

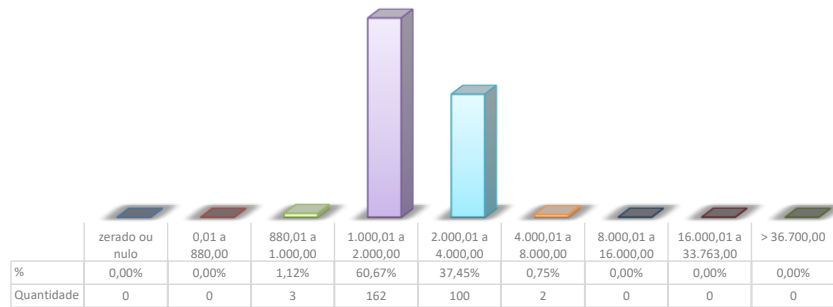
Quantidade de Ativos por Faixa de Idade





4.2.4. ATIVOS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

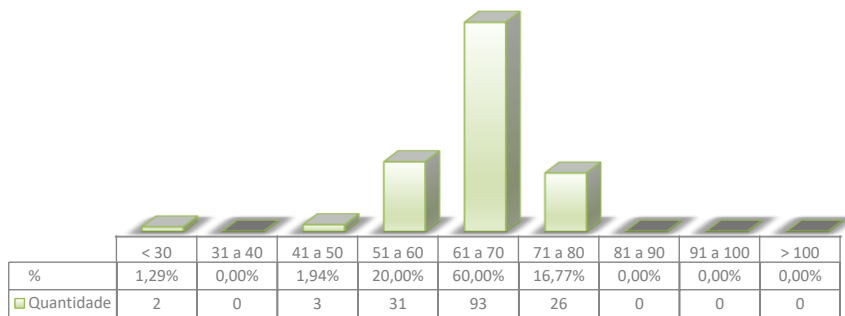
Quantidade de Ativos por Faixa de Remuneração



4.3. ESTATÍSTICA DE APOSENTADOS

4.3.1. APOSENTADOS POR FAIXA ETÁRIA

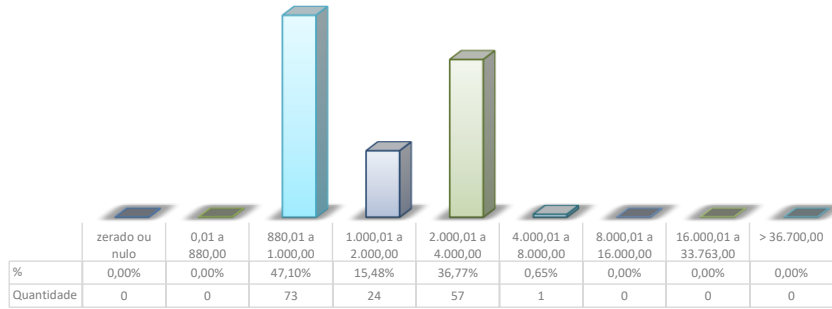
Quantidade de Aposentados por Faixa de Idade





4.3.2. APOSENTADOS POR FAIXA DE BENEFÍCIO

Quantidade de Aposentados por Faixa de Benefício

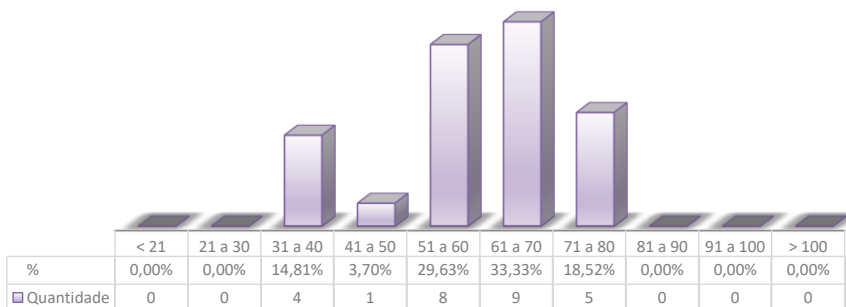




4.4. ESTATÍSTICA DE PENSIONISTAS

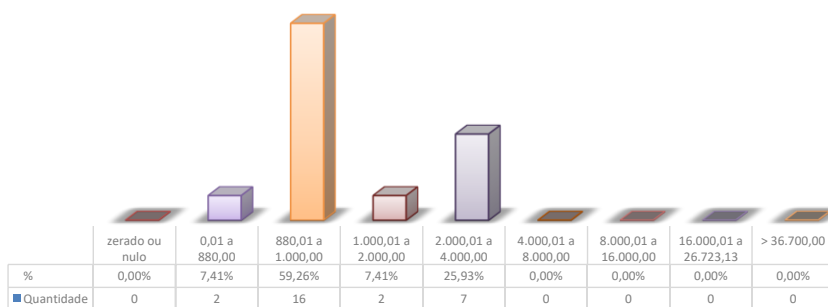
4.4.1. PENSIONISTAS POR FAIXA DE IDADE

Quantidade de Pensionistas por Faixa de Idade



4.4.2. PENSIONISTAS POR FAIXA DE BENEFÍCIO

Quantidade de Pensionistas por Faixa de Benefício





5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: Tábua IBGE
- 2) mortalidade de válidos: Tábua IBGE
- 3) sobrevivência de inválidos: Tábua IBGE
- 4) mortalidade de inválidos: Tábua IBGE
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: Experiência do Instituto
- 7) salário-maternidade: Experiência do Instituto

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.



Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2016.

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

Alíquotas de contribuição

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%) e para o Ente Público (12,58%).

Para as aposentadorias e pensões, no RPPS de Palmeirina - PE, cujo valor seja acima do teto da previdência social, foi estimada uma contribuição de 11% sobre a parcela do benefício que exceder o referido teto de R\$ 5.189,82 a depender do tipo de benefício requerido, conforme determina a Emenda Constitucional Nº 41. O Ente Público não paga contribuição sobre os benefícios conforme determinado na Constituição Federal.



Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge 4 anos mais novo e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge 4 anos mais velho e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 0% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência de Palmeirina - PE.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.



A EC 41 e EC 47 preveem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos.

Regime financeiro e método de custeio

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões foi o de capitalização, tendo este regime uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e o Ente, incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

O Regime financeiro adotado para o cálculo dos benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença, salário-família e auxílio-reclusão foi o de Repartição Simples, regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

No cálculo do déficit atuarial com a atual geração de servidores ativos comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.



6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmeirina - PE, na data-base de 31/12/2016, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do superávit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma ideia mais precisa da necessidade de pagamento de benefícios esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2016 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 0% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do



servidor ativo, inativo e pensionista e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de 204,7 milhões de reais. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de repartição a uma taxa de juros de 0%. O valor do déficit é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras 10,2 milhões de reais, o valor do Ativo Financeiro atual 25,2 mil reais e o valor da compensação previdenciária a receber de 23,9 milhões de reais do valor presente dos benefícios futuros 238,8 milhões de reais.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência de Palmeirina - PE estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos.



Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou erros de informação que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.



7. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Custeio do Plano

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	19,00%	
Servidor Ativo	11,00%	
Servidor Aposentado	11,00%	
Pensionista	11,00%	

Custeio do Plano por Benefício

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	21,72%	
Aposentadoria por Invalidez	0,45%	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,69%	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,93%	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,09%	
Auxílio Doença	0,11%	
Salário Maternidade	0,01%	
Auxílio Reclusão	0,00%	
Salário Família	0,00%	



8. PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial do Plano Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Palmeirina - PE, realizada em 20 de dezembro de 2017, utilizou-se da base de dados de informações na posição 31/12/2016 a qual foi considerada satisfatória para realização do trabalho.

A Avaliação foi baseada na segregação de massa estabelecida pela Lei Municipal nº 877, de 20 de abril de 2007, apresentando um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 30,00%, sendo 11% para o servidor ativo, 17,00% para o Ente Público e 2% para as despesas administrativas, e um déficit atuarial de R\$ 204,7 milhões.

O grupo deste Plano Financeiro é formado por uma parte dos servidores ativos, conforme referida Lei, ingressados até 20/04/2007, bem como, aposentados e pensionistas concedidos a partir deste grupo, e que após apuração dos resultados atuariais se estabeleceu o presente déficit. Vale ressaltar que a proposta de segregação de massa foi sugerida através da Avaliação Atuarial de 2007 e plenamente efetivada através da Lei supracitada e contemplada neste calculo atuarial.

O cenário de déficit existe desde o exercício de 2007 quando da implantação da Lei de Segregação de Massa, devido este Plano Financeiro ser avaliado pelo regime financeiro de repartição simples que não visa à constituição de reservas matemáticas para garantia de pagamentos de benefícios futuros, sendo somente administrado a toque de caixa, ou seja, os recursos advindos da receita de contribuições são utilizados para pagamentos de benefícios, sendo necessário que o tesouro municipal complemente a folha de pagamentos com benefícios, quando se fizer necessário, à medida que os benefícios forem sendo concedidos.

As hipóteses utilizadas foram com base nos parâmetros mínimos exigidos na legislação vigente, mas aconselhamos o monitoramento das mesmas nas Avaliações Atuariais futuras de forma a sempre se fazer aderente a realidade do



RPPS de Palmeirina - PE.

Cumpre-nos alertar que a segregação de massa é uma possibilidade para o equacionamento do déficit atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, autorizada pela legislação que rege a matéria, mas que não adota critérios de financiamento do déficit no sentido de capitalizar recursos para pagamentos futuros de benefícios. Sendo assim se torna mais caro para o Ente esperar que os benefícios ocorram e que o tesouro sempre tenha que arcar com este ônus através do seu Caixa.

Sugerimos que se caso o plano previdenciário venha a ser constituído por novos servidores que ingressarem e se torne cada vez mais superavitário ao longo tempo, seja revisto de tal forma a trazer mais servidores do grupo do Plano Financeiro para o grupo do Plano Previdenciário, assim suas reservas seriam constituídas de forma capitalizada, sendo a melhor forma de garantia de pagamentos futuros de benefícios segundo critérios atuariais.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 20 de dezembro de 2017.

Havila Donnely de S. Ferreira
Havila Donnely de Sousa Ferreira

Atuário – MIBA 1.226



ANEXO I
BALANÇO ATUARIAL
DATA-BASE: 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
Aplicações Financeiras do RPPS	25.212,27		
Valor Presente Atuarial das Contribuições	10.198.382,03	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	95.760.629,86
Sobre Salários	10.172.148,94	Aposentadorias	84.372.815,34
Sobre Benefícios	26.233,09	Pensões	11.387.814,51
Compensação Previdenciária	23.882.955,34		
		Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	143.068.923,50
Déficit Atuarial	-204.723.003,72	Aposentadorias	113.237.159,02
		Pensões	29.831.764,48
Total	238.829.553,36		238.829.553,36



ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS.
VALORES CORRENTES

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2017	1.777.612,21	3.947.933,52	-2.145.109,03
2018	1.768.846,45	5.132.433,09	-3.363.586,64
2019	1.673.148,87	5.464.411,98	-3.791.263,12
2020	1.584.592,03	5.738.864,48	-4.154.272,45
2021	1.534.434,93	5.886.214,91	-4.351.779,98
2022	1.434.128,17	6.210.807,58	-4.776.679,42
2023	1.329.496,62	6.545.557,64	-5.216.061,02
2024	1.282.189,27	6.660.835,50	-5.378.646,23
2025	1.171.308,96	7.001.028,12	-5.829.719,16
2026	1.075.092,01	7.249.353,79	-6.174.261,78
2027	1.038.502,05	7.292.575,57	-6.254.073,52
2028	982.187,28	7.387.034,61	-6.404.847,33
2029	921.722,41	7.471.428,20	-6.549.705,79
2030	888.460,21	7.462.879,56	-6.574.419,35
2031	868.426,92	7.383.655,30	-6.515.228,39
2032	830.448,38	7.351.878,01	-6.521.429,64
2033	813.785,93	7.224.586,18	-6.410.800,25
2034	780.180,20	7.142.786,01	-6.362.605,81
2035	758.630,00	6.999.585,77	-6.240.955,77
2036	733.189,43	6.853.557,47	-6.120.368,04
2037	711.618,31	6.675.905,86	-5.964.287,55
2038	688.925,35	6.486.868,68	-5.797.943,33
2039	660.459,40	6.305.742,55	-5.645.283,14
2040	636.005,90	6.095.470,48	-5.459.464,58
2041	608.316,31	5.885.541,38	-5.277.225,07
2042	579.834,99	5.668.600,75	-5.088.765,76



Ano	Receita	Despesas	Saldo
2043	555.349,14	5.425.939,67	-4.870.590,52
2044	525.808,80	5.194.423,28	-4.668.614,48
2045	495.912,51	4.958.226,97	-4.462.314,46
2046	470.250,56	4.701.883,87	-4.231.633,32
2047	444.367,00	4.443.260,93	-3.998.893,92
2048	418.361,96	4.183.365,35	-3.765.003,40
2049	392.322,38	3.923.076,63	-3.530.754,26
2050	366.351,06	3.663.432,57	-3.297.081,51
2051	340.601,00	3.405.969,80	-3.065.368,80
2052	315.338,43	3.153.359,08	-2.838.020,64
2053	290.878,87	2.908.766,96	-2.617.888,09
2054	267.362,99	2.673.609,07	-2.406.246,08
2055	244.908,32	2.449.063,38	-2.204.155,05
2056	223.460,12	2.234.582,36	-2.011.122,24
2057	202.930,43	2.029.286,52	-1.826.356,09
2058	183.363,06	1.833.613,81	-1.650.250,75
2059	164.811,20	1.648.096,36	-1.483.285,16
2060	147.320,52	1.473.190,72	-1.325.870,20
2061	130.923,46	1.309.221,29	-1.178.297,82
2062	115.641,14	1.156.399,20	-1.040.758,06
2063	101.485,24	1.014.841,32	-913.356,08
2064	88.454,16	884.531,64	-796.077,49
2065	76.538,46	765.375,82	-688.837,36
2066	65.727,01	657.262,40	-591.535,39
2067	56.008,49	560.078,22	-504.069,73
2068	47.361,25	473.606,84	-426.245,58
2069	39.744,11	397.436,31	-357.692,20
2070	33.104,46	331.040,65	-297.936,19
2071	27.384,18	273.838,72	-246.454,53
2072	22.517,00	225.167,59	-202.650,58
2073	18.424,42	184.242,36	-165.817,94



Ano	Receita	Despesas	Saldo
2074	15.022,89	150.227,58	-135.204,69
2075	12.225,95	122.258,57	-110.032,62
2076	9.945,09	99.450,26	-89.505,18
2077	8.092,58	80.925,40	-72.832,83
2078	6.588,44	65.884,19	-59.295,75
2079	5.363,59	53.635,79	-48.272,20
2080	4.361,76	43.617,55	-39.255,79
2081	3.536,79	35.367,91	-31.831,11
2082	2.850,91	28.509,08	-25.658,17
2083	2.275,44	22.754,42	-20.478,98
2084	1.790,36	17.903,62	-16.113,26
2085	1.382,89	13.828,87	-12.445,99
2086	1.044,43	10.444,32	-9.399,89
2087	768,62	7.686,20	-6.917,58
2088	549,41	5.494,10	-4.944,69
2089	380,06	3.800,59	-3.420,53
2090	253,02	2.530,17	-2.277,15
2091	160,60	1.606,02	-1.445,42



ANEXO III
PROVISÕES MATEMÁTICAS
DATA-BASE: 31/12/2016

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	204.175.516,15
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	204.175.516,15
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	86.158.414,58
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	95.760.629,86
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(22.212,75)
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(3.939,54)
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(9.576.062,99)
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	118.017.101,56
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	142.432.590,34
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(6.175.947,57)
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(3.996.282,17)
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(14.243.259,03)
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-